

## **LEI N° 1.801/2006**

### **Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) a adquirir terreno**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), autarquia municipal, autorizado a adquirir um terreno medindo 14,6222 hectares, situado no lugar denominado “Fazenda Fortes”, no bairro Barrinha, Município de Viçosa, de propriedade de Nercílio Lopes de Souza , CPF – 061.077.046-20.

O terreno possui as seguintes divisas e confrontações: partindo da ponte na estrada que demanda a pedreira, segue o Rio Turvo abaixo até a cerca de arame farpado nas divisas da pedreira, aí subindo pela cerca de arame farpado, dividindo com a mesma pedreira e indo até as divisas de herdeiros de José Maurício Fortes; daí desce por cerca de arame farpado, que fica do outro lado do valo velho dividindo com Alex Pataro, indo encontrar outra cerca de arame farpado nas divisas de Marcos da Conceição; daí, ainda dividindo com Marcos da Conceição por cerca aramada, vai até a estrada que demanda a pedreira; daí desce pela dita estrada até encontrar a ponte, ponto de partida, tudo conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Viçosa, sob o número R-1-29893, de 30 de novembro de 2006.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º será utilizada para a construção da Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários do Município de Viçosa.

Art. 3º - Como pagamento do referido terreno, será considerada a avaliação da comissão nomeada pela Portaria PMV nº 434/2006, no valor de R\$435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), conforme Laudo de Avaliação.

Parágrafo único - A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 17.122.0021.1002 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 21 de dezembro de 2006

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 19.12.2006)